

Lei nº 106174

Abre crédito Especial e dá outras providências

O Intendente Municipal de Rio no, Estado do Espírito Santo, nomeado na forma da lei:

Art. 1º - fica aberto o crédito espe de Cr\$ 22.781,00 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e um cruzeiros) para atender seguintes pagamentos:

1 - das efetuadas por ocasio da ele de 15 de novembro do corrente exerci conf. requisio do MM juiz Eleitoral de Comarca Cr\$ 18.623,1

2 - da aquisio de mantilhas para reamento da cidade Cr\$ 18.623,49

3 - das despesas de água e energia detu à CESAN e ESCELSA, fornecidas no hospital d cidade, os exercios anteriores Cr\$ 1.376,5

Art. 2º - Os recursos por onde deve correr a presente despesa, são os provenientes do exco de arrecadao verificado no e nte exercio.

Art. 3º - As despesas a que se refere a mes lei, segundo o artigo 46 da lei federal 4.520/64, st a seguinte classificao:

Governo e Administrao Geral

Gabinete do Prefeito
 Despesas Correntes
 Despesas Custeais
 Encargos Diversos
 Despesas efetuadas p/ ocasiões de eleições
 de 15-11-1974. cr\$ 2.781,00

Saúde - Administrações
 Despesas Correntes
 Despesas de Custeais
 Serviços de Terceiros
 Saneamento de água e energia elétrica
 ao Hospital local cr\$ 1.376,51

Saneamento
 Despesas de Capital
 Investimentos
 Obras públicas
 Rede de esgotos na cidade cr\$ 18.623,49

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Intendência Municipal em 19
 de dezembro de 1974

Publicado e registrado
 nesta data em 19-12-74

Ass. Goldino Luiz Zaganelli
 Intendente Municipal